



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA 05 (Cinco) VAGAS NÃO PREENCHIDAS**

**EDITAL PARA A SELEÇÃO DE MONITORES do Departamento de Economia - 02/2021**

A Comissão de Ensino do DECON, em conformidade com as disposições contidas na Resolução 262/2001, torna público a abertura das inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária e Remunerada do Departamento de Economia.

**I - SOBRE O PROGRAMA DE MONITORIA**

1.1. A Resolução 262/2001 no Art. 02 destaca como objetivos do Programa de Monitoria: Despertar no aluno o gosto pela carreira docente, desenvolvimento de habilidades docentes e estimular a cooperação entre docentes e discentes nas atividades de pesquisa, ensino e extensão.

1.2 O Programa de Monitoria prevê duas possibilidades: a) monitoria remunerada, sem geração de vínculo de natureza empregatícia; b) monitoria não remunerada (voluntária), também sem geração de vínculo de natureza empregatícia. Ambas darão certificados e suas cargas horárias poderão ser contabilizadas como Atividades Complementares, a pedido dos alunos, conforme orienta a Resolução 313/2003- CEPE/UFRPE.

**II – VAGAS**

2.1. O presente edital vem tornar público o processo de seleção de alunos monitores das disciplinas abaixo listadas para o Curso de Ciências Econômicas da UFRPE-Sede:

<b>Disciplinas</b>	<b>Vagas Remuneradas</b>	<b>Vagas Voluntárias</b>	<b>Orientador (a)</b>
Economia de Empresas		01	Luiz Rodrigues Kehrle
Economia do Trabalho	-	01	Eliane Aparecida Pereira de Abreu
Economia Quantitativa	-	01 <sup>(1)</sup>	Luís Eduardo Barbosa Carazza
História do Pensamento Econômico	-	01	Guerino Edécio da Silva Filho
Microeconomia II	-	01	Sônia Maria Fonseca Pereira Oliveira Gomes
<b>Total</b>	<b>00</b>	<b>05</b>	<b>-</b>

(1) Como a disciplina estará sendo ofertada pela 1ª vez no Curso de Economia para se candidatar o discente deve comprovar ter cursado a disciplina de Cálculo 3.

**III – INSCRIÇÕES**

**3.1 As inscrições serão realizadas através do envio do Formulário de Inscrição e do Histórico Escolar para os seguintes endereços de E-mails: [secretaria.decon@ufrpe.br](mailto:secretaria.decon@ufrpe.br) e [isabel.oliveira@ufrpe.br](mailto:isabel.oliveira@ufrpe.br) no período de 15/09/2021 até o dia 19/09/2021.**

**3.2. O Formulário de Inscrição encontra-se disponível na Página da PREG no site da UFRPE, especificamente no endereço: <http://www.preg.ufrpe.br/br/requerimentos>; neste endereço selecione Monitoria Formulário N°3: Requerimento de Inscrição. O formulário também está disponível no Anexo 1 deste Edital.**

#### **IV. REQUISITOS PARA CONCORRER NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Segundo a Pró-Reitoria de Graduação, para participar do processo seletivo o candidato deverá estar regularmente matriculado no curso.

4.2 Para inscrição, **o candidato apresentará cópia do histórico escolar em que consta a nota da disciplina ou matéria objeto do exame de seleção, que deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete), e o coeficiente de rendimento (CR) atualizado, que deverá ser superior a 5,0 (cinco).**

4.3. Não será aceita inscrição de aluno que possua reprovação por nota na disciplina ou matéria objeto de exame. É também vedada a inscrição de aluno que possua outra bolsa, de qualquer tipo, na UFRPE ou fora; e ainda, já ter sido desligado do Programa de Monitoria da UFRPE.

4.4. Para inscrição, o candidato deverá confirmar sua disponibilidade de horário compatível com o Plano de Trabalho elaborado pelo professor responsável pela disciplina ou matéria objeto do exame.

#### **V – DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O documento sobre orientações para Processo Seletivo de Monitoria durante a Pandemia a PREG ressalta: “Excepcionalmente, diante da Pandemia pela Covid-19, a PREG sugere que a seleção de novos monitores poderá ocorrer através da análise do Histórico Escolar, podendo ser utilizada também plataforma digital com atividades de avaliação síncronas e/ou assíncronas específicas da disciplina/matéria, ficando a critério do Departamento.”.

5.2. Considerando o exposto no tópico anterior a nota atribuída a cada candidato será a média ponderada entre a **nota obtida na disciplina (Peso 6)** e o **Coeficiente de Rendimento (Peso 4)** comprovados pelo Histórico Escolar entregue no momento da inscrição.

5.3. Serão considerados classificados todos os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). A seleção das vagas, por sua vez, respeitará a ordem de classificação.

5.4. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas internamente através das Páginas na internet do Departamento de Economia e da Coordenação do Curso, bem como enviadas para os e-mails disponibilizados no Formulário de Inscrição e também através das redes sociais do Departamento, da Coordenação e do Diretório Acadêmico.

#### **VI. CALENDÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
15/09/2021	Divulgação da Prorrogação do Edital
15/09/2021a 19/09/2021	Inscrições através de envio do Formulário de Inscrição e Histórico Escolar para os endereços de e-mail: <a href="mailto:secretaria.decon@ufrpe.br">secretaria.decon@ufrpe.br</a> e <a href="mailto:isabel.oliveira@ufrpe.br">isabel.oliveira@ufrpe.br</a>
20/09/2021	Homologação das inscrições
20/09/2021	Preparação do Relatório de Seleção para o CTA do DECON
22/09/2021	Homologação dos resultados pelo CTA do DECON
22/09/2021	Encaminhamento da Decisão do CTA à PREG

## **VII – ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

Segundo o Art. 14 da Resolução 262/2001 os monitores têm as seguintes atribuições:

- 7.1. Auxiliar o professor em tarefas que possam ser desempenhadas por discentes que já tenham cursado a disciplina.
- 7.2. Orientar os alunos em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu conhecimento.
- 7.3. Constituir em elo entre os alunos e o docente.

## **VIII– CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 8.1. Durante os Períodos Letivos nos quais o ensino seja desenvolvido à distância as atividades de monitoria serão desenvolvidas de forma remota.
- 8.2. Quaisquer dúvidas durante o processo seletivo serão resolvidas com base na Resolução Nº 262/2001-CEPE/UFRPE.

Recife, 15 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE ENSINO - DECON

# ANEXO 1



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

### COORDENAÇÃO GERAL DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

#### PROGRAMA DE MONITORIA

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(FORMULÁRIO Nº 03)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO REQUERENTE

Nome: .....Data de Nascimento  
...../...../.....

Curso: .....

Matrícula:.....Turno:.....

Identidade: ...../.....CPF:.....Estado  
civil:.....

Endereço:

.....

Nº.....

Bairro:.....

Cidade:.....CEP:.....

Telefone:..... Celular: .....

email:.....

#### 2. MONITORIA DESEJADA:

Disciplina/Matéria	Departamento/Área	Monitoria Voluntária ? Sim ( ) Não ( )

#### 3. HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA MONITORIA:

DIA HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA

Carga horária semanal total disponível: \_\_\_\_\_ horas  
Turno(s): \_\_\_\_\_

**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O CANDIDATO:**

Possui reprovação na disciplina solicitada ? NÃO ( ) SIM ( )  
Já possui algum tipo de bolsa ? NÃO ( ) SIM ( )  
Possui algum vínculo empregatício ? NÃO ( ) SIM ( ) Turno: \_\_\_\_\_  
Já foi desligado da monitoria na UFRPE ? NÃO ( ) SIM ( )

**5. CIÊNCIA DAS NORMAS DE MONITORIA E CONCORDÂNCIA COM AS MESMAS**

Declaro serem verdadeiras as informações por mim fornecidas neste requerimento. Estou ciente das normas do Programa de Monitoria da UFRPE e do plano de trabalho da monitoria à qual desejo concorrer, estando de acordo com os mesmos.

**6. ASSINATURA DO CANDIDATO:**

RECIFE, / /20\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**OBSERVAÇÃO:** ANEXAR HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO